

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.994.962-0

DATA: 13/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 386/2026

APROVADO EM 20/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino citada, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: NAURA NANJI MUNIZ SANTOS

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino citada, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.994.962-0

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 4804/2019, de 16/12/2019, com vigência até 18/09/2029, e apresentada no protocolado.

## II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino citada, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP justificou a oferta do curso:

[...]

O Colégio Estadual Albino Feijó Sanches entende que a área de Química está no cotidiano do trabalho em vários setores econômicos e possui importante papel no modelo de desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais, à segurança alimentar e à segurança energética. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. Visamos assim, formar profissionais de nível técnico na área de química para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país na área".

O Curso Técnico em Química visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo do escolar.

O Itinerário Formativo da Educação Técnica e Profissional precisa aproximar a escola da realidade dos estudantes, considerando as novas demandas e as complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade, articulando o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais para inserção do estudante no mercado de trabalho, contribuindo para a empregabilidade dos egressos; promoção/estímulo à inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa.

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Química

**Eixo Tecnológico:** Produção Industrial

**Forma de Oferta:** Integrado, em Tempo Integral

**Carga horária:** 4.200 horas

**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de vagas:** 35 alunos por turma

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.994.962-0

**Período de Integralização do curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de oferta:** Presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Química será habilitado para:

- Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais.
- Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos.
- Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas.
- Desenvolver produtos e processos.
- Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos.
- Controlar estoques de produtos acabados.
- Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

### **Certificados e Diplomas**

**Certificado:** O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Química não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

**Diploma:** Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Química.


E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.994.962-0

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO														
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 35H –														
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM QUÍMICA <sup>1</sup>														
NRE: LONDRINA						MUNICÍPIO: LONDRINA								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLEGIO ESTADUAL ALBINO FEIJÓ SANCHES														
ENDEREÇO: RUA JACAREZINHO, 80 – Parque das Indústrias – Londrina/PR Cep.: 86043-010														
TELEFONE: (43) 3341.2917														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 35h						CÓDIGO: 2519			C.H. Mínima: 4.200 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			TURNO: DIURNO			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: GRADATIVA					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100						
		ARTE	2	67	0	0	0	0						
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0						
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100						
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0						
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0						
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
FÍSICA		0	0	2	67	2	66							
BIOLOGIA		2	67	0	0	2	67							
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0							
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18		600		18		600						
APROFUNDAMENTO	ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR												
		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		3029 - Legislação e normas	1	0	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		1155 - Química aplicada ao meio ambiente	0	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		802 - Físico-química	0	0	0	0	1	2	33	67	1	2	33	67
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3		100		3		100		3		100		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	IF	UNIDADE CURRICULAR												
		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		805 - Processos Industriais	1	0	33	0	0	2	0	67	0	2	0	67
		807 - Química analítica	1	2	33	67	1	2	33	67	1	2	33	67
		813 - Química inorgânica	1	2	33	67	1	1	33	33	1	1	33	33
		814 - Química orgânica	0	2	0	67	1	1	34	33	1	1	34	33
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9		300		9		300		9		300		
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTE CURRICULAR												
		Projeto de Vida I	1	33	1	34	1	33						
		Eletiva I	2	67	2	66	2	67						
		Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	66						
		Língua Espanhola <sup>3</sup>	4	133	4	133	4	134						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		9		300		9		300		9		300		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>2</sup>		39		1.300		39		1.300		39		1.300		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.  
<sup>2</sup> Serão ofertadas 07 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de 1h10min por dia do horário de almoço, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.  
<sup>3</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

  
**Regiany C. S. Nogueira**  
 Diretora  
 Res. 707/25 D.O.E. 18/02/2025

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.994.962-0

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

### Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 968/2025 de 01/12/2025, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2861/2025, de 04/12/2025–CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que as instituições de ensino relacionadas neste protocolado possuem espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contempla os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O referido NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à instituições de ensino referida neste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.994.962-0

Os docentes estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e a Coordenação do Curso graduada para a respectiva função.

O respectivo NRE, informa em seu Relatório Circunstanciado às fls. 316, mov. 34, que os docentes para os componentes curriculares de Educação Digital e Computação: Programação e IA, de Práticas Experimentais, de Língua Espanhola e de Eletiva I, “serão supridos atendendo aos critérios para a distribuição de aulas de 2026, estabelecidos pela mantenedora”.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estão vigentes, respectivamente, até 16/07/2026 e 13/11/2026.

A Seed/PR Informou que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado.

Da análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 457/2026, de 11/02/2026, alterou a denominação da referida instituição de: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para: Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, e Ensino Médio e Profissional.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme Plano de Expansão da Seed/PR, para o Colégio Estadual Albino Feijó Sanches – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Estado do Paraná.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.994.962-0

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Naura Nanci Muniz Santos  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da Cemep